

LEI N.º 613/004.

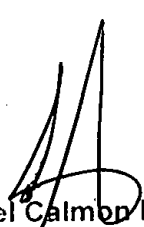
Dá nome ao Centro Cultural Argeu Abdias de Andrade, no Povoado de Cel. Octaviano Alves, neste município.

O Prefeito Municipal de Lençóis, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

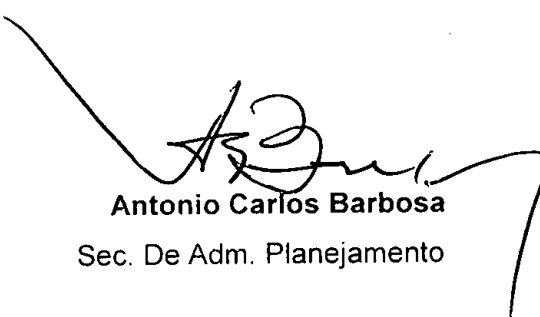
Art. 1º Fica denominado Centro Cultural Argeu Abdias de Andrade, o antigo Centro Cultural de Tanquinho, localizado no povoado de Cel. Octaviano Alves, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS, em 16 de junho de 2004.



Emmanoel Calmon Maciel
Prefeito



Antonio Carlos Barbosa
Sec. De Adm. Planejamento